

Governo de Cabo Verde



Programa do Concurso

CONCURSO PÚBLICO N° 001/HUAN/MS/2024
INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO NO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO AGOSTINHO NETO

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

HOMOLOGADO EM:

24/07 /2024



O Presidente do Concelho da Administração



24 / 07 /2024

Nacine M. e Jomes

O Gabinete de Aprovisionamento e Logística

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

Programa de Concurso

Concurso Público

.....

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

24 de julho de 2024

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

ÍNDICE GERAL

1. Objeto do Procedimento	5
2. Entidade Adjudicante, Entidade responsável pela condução do procedimento e.....	5
Entidade que autorizou a despesa.....	5
3. Documentos do Procedimento.....	6
4. Júri	6
5. Visita, esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento.....	7
6. Concorrentes ao Presente Procedimento	7
7. Proposta e Documentos	9
8. Indicação do Preço	12
9. Propostas Variantes	12
10. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas	13
11. Prazo de manutenção das propostas.....	14
12. Ato Público	14
13. Formalidades do Ato Público.....	15
14. Análise das Propostas.....	16
15. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham.....	17
16. Critérios de Adjudicação.....	17
17. Relatório Preliminar.....	19
18. Audiência Prévia.....	20
19. Relatório Final	20
20. Dever de Adjudicação	20
21. Notificação da Decisão de Adjudicação.....	21
22. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento	22
23. Caução de Boa Execução do Contrato.....	23
24. Prazo de levantamento da caução de garantia de boa execução.....	23
25. Modo de Prestação da Caução	23
26. Garantia administrativa.....	24
27. Pagamento de emolumento à ARAP	24
28. Minuta do Contrato.....	25
29. Celebração do Contrato.....	26
30. Não outorga do Contrato	26
31. Comunicações	26
32. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas	27
33. Regime Legal Aplicável	27
 ANEXO I	 28
Declaração de aceitação do Caderno de Encargos	
ANEXO II.....	29
Declaração de inexistência de impedimentos.....	
ANEXO III	31
Garantia Bancária/ Seguro-caução	
ANEXO IV.....	32
Recibo de entrega de Documento.....	

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

PROGRAMA DE CONCURSO

1. Objeto do Procedimento

- 1.1** O presente Procedimento tem por objeto a contratação de uma empresa para a instalação de um sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto (HUAN), mais precisamente nos serviços de Imagiologia e Laboratório de Análises Clínicas conforme todas as descrições feitas no Caderno de Encargos do presente Procedimento;
- 1.2** O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional.

2. Entidade Adjudicante, Entidade Responsável pela Condução do Procedimento e Entidade que autorizou a despesa

- 2.1.** A Entidade Adjudicante é o Hospital Universitário Agostinho Neto do Ministério da Saúde da República de Cabo Verde, sito na rua Borjona de Freitas, com sede na Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal nº 112, Praia – Cabo Verde, com os números de telefones (+238) 261 40 21, (+238) 333 76 50 e (+238) 333 76 56;
- 2.2.** A Entidade Responsável pela Condução do Procedimento é o Serviço de Aprovisionamento e Logística do Hospital Universitário Agostinho Neto do Ministério da Saúde da República de Cabo Verde, sito na rua Borjona de Freitas, com sede na Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal nº 112, com os números de telefones (+238) 261 40 21, (+238) 333 76 50 e (+238) 333 76 59; endereço eletrónico: Nadine.monteiro@huan.gov.cv;
- 2.3.** A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotados por Deliberação do Conselho de Administração do Hospital Universitário Agostinho Neto.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

3. Documentos do Procedimento

- 3.1. O presente procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos Anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados;
- 3.2. Os documentos do presente procedimento estarão disponíveis na morada indicada no **ponto 2.1 do presente programa do concurso**, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as **8:00min** horas e as **14:00min** horas, durante os dias úteis;
- 3.3. Os documentos estão disponíveis para download no site da contratação pública-
<https://www.mf.gov.cv/fr/web/ecompras>. Não obstante, os concorrentes podem fazer o levantamento dos documentos do presente procedimento, preferencialmente em ficheiro informático, no endereço citado no ponto 2.1, mediante entrega do dispositivo de armazenamento;
- 3.4. A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a disponibilização dos documentos do presente procedimento;
- 3.5. Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

4. Júri

- 4.1. O Júri do Procedimento é composto por 3 membros efetivos e 2 suplentes, nos termos do artigo 67º do CCP, designados por deliberação da entidade responsável pela condução do procedimento;
- 4.2. Compete nomeadamente ao Júri:
 - a) Presidir ao ato público;
 - b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no ato público;
 - c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
 - d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

5. Visita, esclarecimentos e retificação dos documentos do procedimento

- 5.1. A visita para levantamento realizar-se-á a partir das 9h00min do dia 29 de julho de 2024 no endereço citado no ponto 2.1;
- 5.2. Os interessados poderão solicitar, por escrito através do site do endereço eletrónico: Nadine.monteiro@huan.gov.cv; esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até o dia 01 de agosto de 2024;
- 5.3. Os **pedidos de esclarecimentos** deduzidos deverão ser dirigidos à entidade responsável pela condução do procedimento e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados no ponto 2.2 do presente Procedimento;
- 5.4. Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, através do correio eletrónico até ao dia 07 de agosto de 2024;
- 5.5. A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao dia 14 de agosto de 2024;
- 5.6. Os esclarecimentos, bem como as retificações serão comunicados a todos os interessados que tenham solicitado a prestação de esclarecimentos, bem como divulgados através de aviso publicado no portal da contratação pública;
- 5.7. Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência;
- 5.8. Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações;
- 5.9. A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas beneficia a todos os interessados.

6. Concorrentes ao Presente Procedimento

- 6.1. Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública;

6.2. Nos termos do disposto no número anterior, **estão impedidos** de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:

- a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
- b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado Cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe ou estabelecimento principal; ou
- f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção,

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

impeçam o acesso a essa atividade, e;

- g) As pessoas singulares ou coletivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento.
- 6.3.** É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre os membros que o compõem exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento da apresentação da Proposta;
- 6.4.** Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser concorrentes neste procedimento de forma isolada, nem integrar outro Agrupamento Concorrente;
- 6.5.** Todos e cada um dos membros de um Agrupamento Concorrente deverão cumulativamente assumir responsabilidade solidária perante a Entidade Adjudicante pela manutenção da Proposta, pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação da Proposta, à adjudicação da mesma e à celebração e execução do contrato, se for o caso;
- 6.6.** As entidades que compõem o agrupamento devem designar um Representante Comum para praticar quaisquer atos respeitantes ao presente procedimento, incluindo a assinatura da Proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos para cada uma das entidades que o compõem.

7. Proposta e Documentos

7.1. Documentos de Identificação e Declarações

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) **Certificado/Alvará/Registo comercial** da autoridade competente que autoriza o exercício do serviço solicitado no presente procedimento;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

b) **Declaração** no qual os concorrentes indicam o seu:

- Nome;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Denominação Social;
- Sede;
- Objeto Social;
- Nome dos titulares de órgãos de gerência, Administração ou direção; e
- Identificação de outras pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito do procedimento.

c) **Declaração do Concorrente de Aceitação do Caderno de Encargo**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do Programa do Concurso;

d) **Declaração de Inexistência de Impedimentos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** do Programa do Concurso;

e) Caso a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- Identificação dos membros do agrupamento, e respectivos domicílios ou sedes, bem como, no caso de pessoas coletivas, a identificação dos representantes legais;
- Documentos comprovativos dos poderes de representação dos representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;
- Descrição das prestações e obrigações que caberão a cada membro do agrupamento;
- Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo cumprimento das obrigações das mesmas decorrentes; e

- Procurações e instrumentos de mandato, incluindo, se aplicável, os referidos no ponto 6.6;
- Quaisquer outros elementos aqui expressamente previstos.

7.2. Avaliação da capacidade Técnica

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) **Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos**, respetivos montantes, datas e destinatários, a comprovar pela declaração do concorrente;
- b) **Indicação dos técnicos integrados na empresa do concorrente** afetos ao serviço objeto do presente procedimento, bem como suas habilitações profissionais comprovadas pelos respetivos certificados.

***-Artigo 78 do Código da Contratação Pública** – “O candidato ou concorrente pode recorrer à capacidade técnica de outras entidades, independentemente da natureza jurídica do vínculo que tenha com elas, devendo nesse caso demonstrar à entidade adjudicante que disporá efetivamente dos recursos necessários, através da apresentação de declaração de compromisso subscrita pelas referidas entidades”;

- c) **Cópia de folha de salário dos últimos três meses dos técnicos indicados** (incluindo técnicos de outras entidades, conforme mencionado na alínea anterior se tal for o caso);
- d) **Certificado ou declaração com Avaliação Positiva dos Serviços Prestados**, emitidos pelos clientes.

7.3. Avaliação da Capacidade Financeira

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

- a) **Declaração bancárias adequadas** ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;
- b) No caso de pessoas coletivas, **documentos de prestação de contas**, ou seja, Modelo 1/B e Demonstração de Resultados, dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- c) Declaração do **volume global dos seus negócios**, dos três últimos anos ou desde o início das atividades se inferior a três anos, relativo ao serviço objeto do concurso;
- d) **Documentos com a indicação da proposta financeira** que os concorrentes se dispõem a contratar.

- 7.4. Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem;
- 7.5. Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenham poderes para o obrigar;
- 7.6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa.

8. Indicação do Preço

- 8.1. Os preços constantes da proposta são expressos em **escudos Cabo-verdianos** e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto;
- 8.2. Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso;
- 8.3. O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte;
- 8.4. O preço do contrato será pago em escudos Cabo-Verdianos.

9. Propostas Variantes

- 9.1. No presente Procedimento não é admitida a apresentação de Propostas Variantes.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

10. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

- 10.1.** As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até às **14h:00min do dia 14 de agosto de 2024**, diretamente no Hospital Universitário Agostinho Neto, sito na rua Borjona de Freitas, com sede na Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal nº 112, com os números de telefones (+238) 261 40 21, (+238) 333 76 50 e (+238) 333 76 59; ou enviadas por correio registado para mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que por ventura se verifiquem;
- 10.2.** Se os elementos referidos no número anterior forem emitidos por correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que deem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.
- 10.3.** As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:
- a) Os documentos que acompanham a proposta indicados nas **alíneas (a) a (d) e alínea (e), no caso de haver agrupamento, do ponto 7.1** devem ser encerrados em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Documentos**”;
 - b) Os documentos indicados no ponto **7.2 alínea a) a d)** devem ser encerrados em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Proposta Técnica**”;
 - c) Os documentos referidos nas **alíneas a) a d) do ponto 7.3** devem ser colocados em subscrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Proposta Financeira**”;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

d) **Todos os subscritos mencionados nas alineias anteriores** devem ser encerrados num sobrescrito fechado que se denominará **“INVÓLUCRO EXTERIOR”**, com a indicação no seu rosto:

- Denominação social do concorrente;
- Designação do procedimento conforme o anúncio;
- Nome da Entidade Adjudicante (Hospital Universitário Agostinho Neto).

10.4. Os **sobrescritos mencionados nas alíneas (a), (b) (c)** do ponto anterior devem ser apresentadas em fascículo indecomponível, observando as seguintes regras;

- a) A 1º página de cada fascículo deve indicar o número total de páginas que o compõem;
- b) Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente.

11. Prazo de manutenção das Propostas

11.1. Os concorrentes são obrigados a manter a sua proposta no prazo de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega.

11.2. O prazo referido no número anterior considera-se prorrogado por iguais períodos se os concorrentes não requererem contrário.

12. Ato Público

12.1. Pelas **14h30min do dia 14 de agosto de 2024**, na sala de reunião Dr. Dario Dantas dos Reis do Hospital Universitário Agostinho Neto, sito no Plateau, rua Borjona de Freitas, procede-se à abertura dos invólucros recebidos;

12.2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes **devidamente credenciados**;

12.3. Os concorrentes, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do ato público, nos termos do disposto no ponto seguinte.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

13. Formalidades do Ato Público

- 13.1.** O Presidente do Júri inicia o ato público identificando o procedimento, as datas de publicação dos anúncios, os esclarecimentos e as retificações dos documentos do procedimento;
- 13.2.** Em seguida, o júri constata sobre as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo apresentado para o efeito;
- 13.3.** De seguida, são abertos os sobrescritos “**Invólucro Exterior**” e, logo a seguir, os sobrescritos designados “Documentos”, todos pela ordem da respetiva receção;
- 13.4.** Após a abertura dos sobrescritos “Documentos”, procede-se à leitura da lista dos concorrentes, solicitando de seguida o júri a apresentação das credenciais aos representantes dos concorrentes;
- 13.5.** Os sobrescritos designados “Propostas”, apresentados dentro do prazo fixado para o efeito, são abertos pela ordem da respetiva receção;
- 13.6.** Os documentos contidos em cada um dos sobrescritos serão rubricados pelos membros do júri;
- 13.7.** Exetuando os documentos classificados como confidenciais nos termos do artigo 89.º do Código da Contratação Pública, os documentos e as propostas podem ser livremente examinados pelos concorrentes ou seus representantes credenciados, ficando disponíveis, após o ato público, para consulta pelos mesmos, nas instalações da entidade responsável pela condução do procedimento ou da entidade adjudicante;
- 13.8.** O interessado que não tenha sido incluído na lista dos Concorrentes pode reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar o recibo que lhe foi dado no momento em que apresentou a sua Proposta ou documento postal comprovativo da tempestiva receção do seu invólucro exterior;
- 13.9.** Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, o Júri deve averiguar o destino do invólucro sem interromper a sessão do ato público;

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público N° 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

- 13.10.** Se o invólucro não for encontrado, a reclamação é considerada improcedente e prossegue o ato público, sem prejuízo de interposição de reclamação junto da Entidade Adjudicante e do ressarcimento dos eventuais danos causados;
- 13.11.** Se o invólucro for encontrado, procede-se à abertura daquele nos termos acima enunciados;
- 13.12.** Cumprido o disposto nos números anteriores, o júri procede à leitura da ata da sessão do ato público, comunica a decisão sobre quaisquer reclamações e dá por encerrado o ato público.

14. Análise das Propostas

- 14.1.** As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar;
- 14.2. São excluídas as Propostas cuja análise revele:**
- a)** Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
 - b)** Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos deste procedimento;
 - c)** Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
 - d)** Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
 - e)** Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
 - f)** Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
 - g)** Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

- h) Que sejam apresentadas por concorrentes que não estiverem em conformidade com o ponto 11 alínea b) do Anúncio do presente concurso;
- i) Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta.

15. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham

15.1. O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas;

15.2. Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 14.2 do presente programa.

16. Critérios de Adjudicação

A avaliação e a classificação das propostas obedecerão ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, conforme a aplicação dos fatores com a respetivas ponderações mencionados a seguir:

16.1. Avaliação Final

FACTORES	PONDERAÇÃO
PROPOSTA FINANCEIRA (PF)	60%
PROPOSTA TÉCNICA (PT)	40%
PONTUAÇÃO FINAL = (60% x PF) + (40% x PT)	

16.2. Avaliação do fator da proposta financeira (PF)

O Peso da pontuação final da proposta financeira (PF) é de 60% e será avaliado tendo em conta o valor global indicado na proposta financeira, em conformidade com o presente Programa de Concurso.

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

A Proposta Financeira com valor mais baixo é atribuída uma pontuação de **100 pontos**.

As restantes propostas terão uma pontuação calculada pela aplicação da seguinte formula, com arredondamento as unidades:

$$\text{Pontuação Proposta Financeira (PPF)} = \frac{\text{Preço da proposta mais Baixo}}{\text{Preço da Proposta em avaliação}} \times 100$$

16.3. Avaliação da proposta técnica (PT)

O peso da Pontuação da Proposta técnica é de 40% e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Proposta Técnica (PT)} = (40\% \times QT) + (60\% \times APSP)$$

QT – Pontuação do subfactor Qualidade Técnica

APSP – Pontuação do subfactor Avaliação Positiva dos Serviços Prestados

16.3.1 Subfactor qualidade técnica (QT)

Este subfactor terá um peso de 40% na ponderação do fator PT e avalia o número de colaboradores/técnicos afeto ao serviço objeto do presente concurso apresentados pela empresa juntamente com as suas habilitações, conforme mencionado no ponto 7.2 alínea b). O vínculo do colaborador com a empresa, ou “outras entidades” no caso do compromisso mencionado no ponto 7.2 alínea b) referente ao artigo 78 do CCP, será comprovado através das **3 ultimas folhas de salários**.

Neste critério as propostas são avaliadas, atendendo aos fatores resultantes da aplicação conforme o quadro valorativo que se segue:

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

Número dos técnicos formados para o serviço objeto do presente procedimento	Pontuação
Até 2	25 pontos
De 3 a 5	50 pontos
De 6 a 10	75 pontos
Maior que 10	100 pontos

16.3.2 Subfator avaliação positiva dos serviços prestados (APSP)

Este subfator terá um peso de 60% na pontuação do fator PT e avalia a qualidade dos serviços prestados aos clientes. **Trata-se apenas do serviço objeto do presente concurso.**

Certificado ou declaração com Avaliação Positiva do Serviços Prestados , emitidos pelos clientes	Pontuação
Até 5 certificados ou declarações	25 pontos
De 6 a 10 certificados ou declarações	50 pontos
Superior a 10 certificados ou declarações	100 pontos

16.4 Critério de desempate de propostas

Caso se verifique empate entre as propostas entregues prevalece como critério de desempate aquela que tiver a maior pontuação técnica final e, caso persistir o empate será dado prioridade aquele que a proposta tiver dado entrada mais cedo.

17. Relatório Preliminar

17.1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas;

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público N° 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

- 17.2.** No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 14.2;
- 17.3.** Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 15.

18. Audiência Prévia

- 18.1.** Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhe um prazo de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

19. Relatório Final

- 19.1.** Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão;
- 19.2.** No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior;
- 19.3.** O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à Entidade Adjudicante, para efeitos de adjudicação.

20. Dever de Adjudicação

- 20.1.** Sem prejuízo do disposto no ponto 22, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

21. Notificação da Decisão de Adjudicação

21.1. A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas;

21.2. Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Programa;
- b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- c) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- d) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- e) Apresentar documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução, nos termos do disposto nos pontos 23 e 25;
- f) Declaração sob compromisso de honra na qual confirme que mantém as condições de capacidade técnica e/ou financeira anteriormente evidenciadas no procedimento.

21.3. Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a notificação para o efeito, entre as **08:00**

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

(oito) horas e as 15:00 (quinze) horas, em mãos ou através de correio registado para morada acima indicado no ponto 2.1 do presente programa ou por correio eletrónico: Nadine.monteiro@huan.gov.cv;

21.4. Os documentos elencados no ponto 21.2 **deverão ser redigidos em língua portuguesa.** A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

22. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

22.1. Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspetos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;
- e) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública.

22.2. A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

23. Caução de Boa Execução do Contrato

- 23.1.** O adjudicatário deverá apresentar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante;
- 23.2.** o Adjudicatário deve, no prazo de 10 (dez) dias a contar do ato de adjudicação comprovar que prestou a caução;
- 23.3.** A Entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor uma parte ou a totalidade da caução prestada, independentemente de decisão judicial quando o adjudicatário não fornecer serviços de valor igual ou superior ao montante em causa.

24. Prazo de levantamento da caução de garantia de boa execução

- 24.1.** A Entidade Adjudicante promove a libertação da caução após o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, conforme a que se refere o artigo anterior.

25. Modo de Prestação da Caução

- 25.1.** A caução é prestada por **depósito em dinheiro** ou mediante **garantia bancária ou seguro-caução**, conforme minutas constantes em Anexos ao presente Programa;
- 25.2.** O depósito em dinheiro é efetuado numa instituição de crédito, à ordem da Entidade Adjudicante, devendo ser especificado o fim a que se destina;
- 25.3.** Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, por simples alegação de incumprimento das obrigações;
- 25.4.** Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

exigidas pela entidade adjudicante, por simples alegação de incumprimento das obrigações;

- 25.5.** Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas, de prestação da caução, ainda que não tenha sido pago o respetivo prémio;
- 25.6.** Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.

26. Garantias Administrativas

- 26.1.** As reclamações administrativas dos atos relativos aos procedimentos da formação do contrato, em todas as suas fases, regem-se pelo disposto nos artigos 181º e seguintes da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril de 2015.

27. Pagamento do Emolumento à ARAP

- 27.1.** O adjudicatário terá que fazer o pagamento de emolumento de 0.5% à ARAP sobre o valor do contrato cujo montante seja superior a 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 55/2015, de 9 de outubro;

- 27.2.** Para efeito de liquidação dos emolumentos acima referido, a Entidade Adjudicante deve dar conhecimento a ARAP da minuta do contrato aprovado;

- 27.3.** Providenciada a minuta de contrato aprovado, segue a liquidação administrativa efetuada pelo serviço da ARAP;

- 27.4.** Não havendo lugar a isenção, os serviços da ARAP emitem o Documento Único de Cobrança (DUC) ao Adjudicatário;

- 27.5.** O Adjudicatário deve proceder ao pagamento do emolumento referido no ponto 1 antes da assinatura do contrato, de acordo com o prazo constante no DUC ou,

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

se o DUC for omissa a esse respeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a emissão de Guia ou notificação de liquidação pela ARAP;

- 27.6.** A entidade adjudicante deve certificar-se que o referido emolumento devido à ARAP foi integralmente pago pelo adjudicatário antes da assinatura do contrato e como condição do respetivo registo;
- 27.7.** O pagamento de emolumento deve ser efetuado mediante moeda corrente, cheque, débito em conta, transferência bancária, e outros meios de pagamento do tipo e com as características dos utilizados pelas instituições financeiras;
- 27.8.** Após o pagamento o adjudicatário deve remeter o respetivo comprovativo, simultaneamente à ARAP e ao Hospital Universitário Agostinho Neto.

28. Minuta do Contrato

- 28.1.** A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta;
- 28.2.** A minuta do contrato apenas poderá ser aprovada depois de comprovada, pelo adjudicatário, a prestação da caução;
- 28.3.** Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário;
- 28.4.** A respetiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação;
- 28.5.** São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento;
- 28.6.** Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo;

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

28.7. O prazo referido no número anterior será alargado para até 30 (trinta) dias no caso se a entidade competente para decidir da reclamação seja o Conselho de Ministros.

29. Celebração do Contrato

- 29.1.** O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato;
- 29.2.** O contrato poderá ser celebrado no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no ponto 21.2;
- 29.3.** A Entidade Adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato.

30. Não outorga do Contrato

- 30.1.** A adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer, injustificadamente, à celebração do contrato.
- 30.2.** Se a Entidade Adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário pode desvincular-se da Proposta, devendo aquela liberar a caução de garantia de boa execução do contrato, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da Proposta e com a prestação da caução.

31. Comunicações

- 31.1.** As comunicações relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contactos indicados no ponto 2.1 do presente Programa;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

- 31.2.** As comunicações a enviar aos Concorrentes relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento;
- 31.3.** As comunicações referidas no número anterior deverão ser dirigidas para os endereços indicados pelos Concorrentes na Proposta, ou para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de levantamento da documentação do Procedimento;
- 31.4.** Salvo quando referido em contrário neste Programa de Concurso, todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o presente procedimento serão efetuados em português, sendo igualmente redigido em língua portuguesa o contrato a celebrar.

32. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

- 32.1.** Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

33. Regime Legal Aplicável

- 33.1.** A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

ANEXO I

Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]).

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

ANEXO II

Declaração de Inexistência de Impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;

- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e f) do número 1 supra (7).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024
“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

ANEXO III
Garantia Bancária/Seguro de Caução

Em nome e a pedido de¹, vem o(a).....² pelo presente documento, prestar, a favor de³, uma garantia bancária/seguro-caução⁴, até ao montante de⁵, destinada (o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do processo relativo à adjudicação de⁶, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 61.º do Regulamento.

A presente garantia corresponde..... %⁷ do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros⁸ garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... (data).

... (assinatura)

¹ Identificação completa do adjudicatário

² Identificação completa da instituição garante

³ Identificação completa da entidade beneficiária

⁴ Eliminar o que não interessar

⁵ Indicar o valor por extenso

⁶ Indicar o objeto da adjudicação

⁷ Indicar a percentagem, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento.

⁸ Eliminar o que não interessar

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024

“Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”

ANEXO IV

Recibo de Entrega de Documento

Recibo de Entrega de Documentos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO AGOSTINHO NETO

Procedimento de Contratação	Concurso Público Nº 001/HUAN/MS/2024 “Instalação de um Sistema fotovoltaico no Hospital Universitário Agostinho Neto”
Identificação do Concorrente e Correio eletrónico	
Identificação do pessoal que faz a entrega e nº de telefone	
Documentos Entregues	
Quantidade	Tipo
Data de Receção	
Hora de Receção	
Nome da pessoa que assina o recibo	

(Assinatura
e Carimbo)